



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 05/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr^a. Ana Mafalda Fonseca, que interveio questionando o Sr. Presidente da Junta sobre os seguintes assuntos:

- Reforço de policiamento para controlo dos grupos de jovens que todos os anos vêm na época balnear. O Sr. Presidente respondeu que este ano temos um novo comandante e este já pediu reforços para este período.

- Trânsito na zona histórica da Vila, atuação da GNR e aplicação de multas. O Sr. Presidente informou que tem reportado constantes situações, que a questão da segurança não é da competência da Junta e tem pedido reforço de patrulhamento.

- Reforço na limpeza de ruas e recolha de lixo. O Sr. Presidente respondeu houve uma reunião com a Câmara Municipal de Odemira e os novos chefes de divisão, que foram identificadas as falhas e que vai haver reforço na recolha de lixo.

- Na Vila cada vez mais se vê cães à solta, e também roulottes estacionadas, como cidadã pergunta o que pode fazer para que estas situações mudem, pode fazer um abaixo assinado para as entidades competentes?

O Sr. Presidente respondeu que relativamente aos animais, enquanto a Câmara Municipal de Odemira não tiver um serviço de recolha de animais ou Policia Municipal, a situação não vai mudar, vai sim piorar.

Quanto às roulottes, neste momento a GNR já pode atuar, mais uma vez há falta de meios humanos para se poder resolver as centenas de acontecimentos que têm que ter



a intervenção da GNR.

Interveio o Sr. Presidente informando o restante executivo que três cidadãos indianos com nacionalidade ucraniana, fugidos da guerra, pediram ajuda na Junta pois não tinham dinheiro para arranjar sítio para dormir. Foram contactados alguns alojamentos na Vila e o Sr. Pedro Almeida do Parque de Campismo Campiférias, ofereceu a estadia por serem refugiados até que se conseguisse resolver com o serviço da segurança social.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: - Foram apreciados orçamentos para aquisição de paleleiras com poste de madeira.

2.2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MERCADO DE BRUNHEIRAS: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA N.º 06/2022

Na sequência da consulta prévia n.º 1/2022, lançada para *Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado de Brunheiras* a qual foi adjudicada à empresa Sinal Audacioso, Lda, por deliberação tomada em reunião do órgão executivo em 22-02-2022, a empresa adjudicatária tinha 5 dias, após a comunicação da adjudicação, para apresentar os documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.

Passado que foi esse prazo a empresa não conseguiu apresentar todos os documentos, alegando que é uma empresa nova, e que os documentos estão pedidos junto das entidades competentes, têm sofrido algum atraso, que se prevê seja ultrapassado nos próximos dias.

Perante estes factos, e uma vez que também é do interesse da Junta que este processo se conclua, eu, na qualidade de Presidente da Junta, prorroguei, por mais cinco dias, o prazo para a entrega dos documentos.

Assim venho propor ao órgão executivo que ratifique a decisão tomada, ao abrigo do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

Vila Nova de Milfontes, 14 de março de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisada foi a proposta nº 6 submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.3 – RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2021: - Procedeu-se à apreciação do Relatório de Gestão e



documentos de Prestação de Contas, os quais apresentavam um saldo (orçamental) do ano anterior de 144 605,17€ (cento e quarenta e quatro mil seiscientos e cinco euros e dezassete cêntimos), uma receita orçamental de 578 119,07€ (quinhentos e setenta e oito mil cento e dezanove euros e sete cêntimos), uma despesa orçamental de 623 991,20€ (seiscientos e vinte e três mil novecentos e noventa e um euros e vinte cêntimos) e um saldo para a gerência seguinte de 98 733,04€ (noventa e oito mil setecentos e trinta e três euros e quatro cêntimos), quanto às Operações de Tesouraria apresentavam 45 048,78 € (quarenta e cinco mil e quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos) tanto em entradas como em saídas. Depois de analisados os referidos documentos, foram os mesmos submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.4 - MAPA SÍNTESE DOS BENS INVENTARIADOS: - Foi presente, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o mapa síntese dos bens patrimoniais da freguesia e a respetiva avaliação, o qual, depois de apreciado, foi aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.5 - 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: - Foi presente a 4ª Alteração Orçamental, constituída por a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa; a 1ª Revisão ao PPI e a 3ª Alteração ao PPI, que depois de apreciadas e submetidas a votação, foram aprovadas por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.6 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS: - O órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o seguinte pagamento:

- Fatura número 22/2, no valor de 3.382,50€ (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), do fornecedor "Luis Graça, Unipessoal, Lda".

2.7 - PAGAMENTOS: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de 17 de fevereiro a 16 de março, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos



da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

Filipe Miguel Silva Guerreiro

A TESOUREIRA;

Eufênia Costa